

## Exposição de Motivos

Imbituba, agosto de 2022.

Senhores Vereadores,

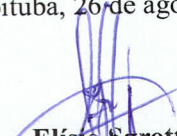
Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que Altera o Inciso I do Art. 22 da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de carreira dos Servidores.

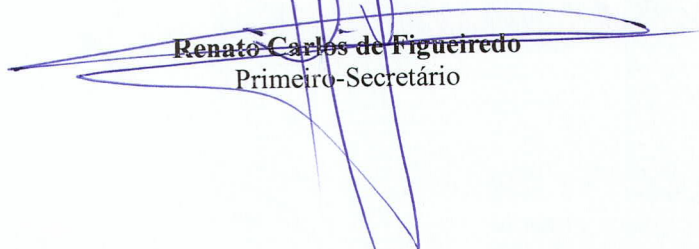
O projeto em tela visa atender a recomendação apontada ao final do Parecer de Controle Interno nº 002/2022 que analisou suposta irregularidade na gestão de pessoal e que verificou, durante análise do caso concreto, a necessidade de adequação da legislação municipal quanto a ausência de descrição da Função Gratificada de Supervisão.

Sendo assim, atendendo à recomendação da Controladoria Interna da Câmara, a Mesa Diretora apresenta a presente proposta de lei a qual pretende a adequação da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de carreira dos Servidores, alterando o Inciso I do Art. 21 da Lei, fazendo figurar a descrição da Função Gratificada de Supervisor.

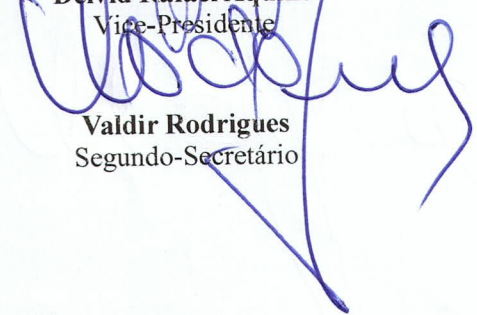
São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 26 de agosto de 2022.

  
**Elísio Sgrott**  
Presidente

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
Primeiro-Secretário

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Vice-Presidente

  
**Valdir Rodrigues**  
Segundo-Secretário